


**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153034

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 23084000788201308. PREGÃO SISP Nº 18/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. CNPJ Contratado: 03307982000157. Contratado: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, ora aditado, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da lei nº 8.666/93. Vigência: 29/06/2017 a 28/06/2018. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: 112090000 - 2017NE800207. Data de Assinatura: 23/05/2017.

(SICON - 25/05/2017)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153166

Número do Contrato: 39/2016. Nº Processo: 83083000787201616. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - LPP. Objeto: Prorrogação de prazo previsto na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato, por mais 04 (quatro) meses a contar de 19/05/2017, com término em 18/09/2017, nos termos previstos no artigo 57, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 19/05/2017 a 18/09/2017. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 153166-15240-2017NE800042

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AUXILIARES**
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2017 ATA DE SRP Nº. 17/2017. Objeto: Serviço de confecção de cunhas elásticas e sacolas personalizadas, conforme as condições estabelecidas no edital e anexos. Vencedora: Item 2 - Empresa: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME. Processo: 23083.002992/2016-16. Data da Assinatura: 25/05/2017. Vigência da Ata: 25/05/2017. Prazo de Validade: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$ 16.500,00.

Empresas	V. Total
B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME. CNPJ nº 00.796.707.0001-56	R\$ 16.500,00
Total	R\$ 16.500,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2017 - DICONV. Contratante: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Contratada: Fundação Guimarães Duque. CNPJ 08.350.241.0001-72. Objeto: Gestão administrativa e financeira por parte da Contratada na execução do projeto acadêmico "Ciência para Todos no Semiárido Potiguar - Programa de Capacitação de Professores". Data da assinatura: 22/05/2017. Vigência: 22/05/2017 a 31/12/2020. Signatários: Contratante: José de Arimateia de Matos, CPF: 188.805.334-87, Contratada: André Pedro Fernandes Neto, CPF: 673.067.214-5.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 23/91010858201673. PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 05466712000114. Contratado: MOLENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP. Objeto: Confecção e instalação de brises para atender as demandas dos campi da universidade federal rural do semi-árido pelo período de doze (12) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018. Valor Total: R\$288.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800350. Data de Assinatura: 03/05/2017.

(SICON - 25/05/2017)

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº 88/2016 - CONTRATANTE - Universidade Federal Rural do Semi-Árido CONTRATADO(A) Marcos Vinícius de Mendonça Ferreira - OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93. Vigência: 19/04/2017.

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato Nº 102/2015 - CONTRATANTE - Universidade Federal Rural do Semi-Árido CONTRATADO(A) Dakson Câmara da FÉ - OBJETO: Professor do Magistério Superior Substituto; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93. Vigência: 25/04/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017052600061

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
EXTRATO DE TERMO DE RENÚNCIA Nº 1/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Termo de Renúncia ao Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 193/2012, do Livro A1, com número de registro UFSC 2011/0168. Vigência: A renúncia terá efeitos retroativos, vigorando desde a data de 05 de dezembro de 2014. Data de assinatura: 21/09/2016. Processo: 23348.001309/2016-67. Entidades, Assinam: Fernando José Garbano, Reitor Substituto em Exercício do IFSC, Maria Clara Kashchy Schneider, Reitora do IFSC, e Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 164/2017**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário sob medida para o NDI, Empresa vencedora da licitação: ACT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Valor Global: R\$ 24.259,54.

DIEGO ROSA OSSANES
Preçoiteiro

(SIDEV - 25/05/2017) 153163-15237-2017NE800051

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2017**

Objeto: SRP para aquisição de consignados para cirurgia torácica. Processo 23080.001255/2017-07. Adjudicadas: 02.429.547.0001-32 R\$ 153.660,00; 06.092.959/0001-80 R\$ 15.120,00; 07.519.095/0001-01 R\$ 73.390,00; 08.311.856/0001-90 R\$ 800,00; 33.100.082/0010-96 R\$ 2.369,50. Valor Global da Ata: R\$ 245.339,50.

LUIZ ANTONIO DEMEIRIO
Preçoiteiro

(SIDEV - 25/05/2017) 150232-15237-2017NE800632

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, designada pela Portaria nº 189/2017 DA HU, NOTIFICA a empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 11.462.531/0001-12, da instauração do processo nº 23080.069351/2016-63 e a cita para apresentar defesa sobre o que consta nos autos, quanto à inadimplência contratual, referente a não entrega de itens da ata assinada do pregão nº 271/HU/2015. O prazo é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, conforme dispõe a Lei 9.784/99, no seu artigo 26, parágrafo 4º. No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

O Diretor de Administração deste Hospital Universitário, procede à publicação da 2ª NOTIFICAÇÃO (enviada ao e-mail edvaldo@becnemed.com.br e financeiro@becnemed.com.br em 19/05/2017 sem manifestação) à empresa BECNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 11.237.917/0001-20, por inadimplência contratual em face ao não cumprimento de suas obrigações oriundas do Pregão nº 296/2016 - Item Nº 22 (Lavadora Sanitizadora) (processo n. 23080.027563/2016-73), haja vista a não instalação de equipamentos oriundos da Autorização de Fornecimento Nº 01 concernente à Nota de Empenho sob o documento Nº 806464.

Florianópolis, 25 de maio de 2017.
NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Diretor de Administração

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODFEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 29/05/2017 a 02/06/2017 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Engenharias da Mobilidade - Centro de Joinville EMB JOI: gp.jve@contato.ufsc.br ou emb.jve@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2641/7303 (Rua Dr. João Colim, 2700, Secretaria de Departamento, Sala E112, Bairro Santo Antônio - Joinville/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Joinville - JOI

2.1.1: Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Mecânica / Projetos de Máquinas

Processo: 23080.030662/2017-13

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Automotiva, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval ou Engenharia Ferroviária e Metroviária e Mestrado ou Doutorado em Engenharias.

3 Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia original para conferência), no Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais. Mestreado: RS 2.768,02. Doutorado: RS 3.305,07.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível I da classe A de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo, apresentada no ato da contratação, - Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. E vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GU/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer

prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário e observado o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme orientação do Parecer AGU nº GQ - 145/1998.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://prodegesp.ufsc.br> link Concursos Públicos - Processos Seletivos.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP/UFSC.

PATRIC DA SILVA RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 UASG 153164

Processo: 23081042315201642. Objeto: Gerenciamento de recursos financeiros para pagamento de despesas aduaneiras conforme contrato 145/2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contrato 145/2014 - FATEC/UFSC Declaração de Dispensa em 25/05/2017. JOSE CARLOS SEGALLA, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 25/05/2017. PAULO AFONSO BURMANN, Reitor. Valor Global: R\$ 5.829,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDECA - 25/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 UASG 153164

Processo: 23081042315201642. Objeto: Exportação Temporária do equipamento Microdrones MD4-1000, junto ao exportador MICRODRONES, para realização de substituição de peças para concerto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material utilizado para satisfazer às necessidades do Colégio Politécnico da UFSC. Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2017. JOSE CARLOS SEGALLA, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 25/05/2017. PAULO AFONSO BURMANN, Reitor. Valor Global: R\$ 1.694,25. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MICRODRONES.

(SIDECA - 25/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 UASG 153164

Processo: 23081042315201642. Objeto: Exportação Temporária do equipamento Microdrones MD4-1000, junto ao exportador MICRODRONES, para realização de substituição de peças para concerto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material utilizado para satisfazer às necessidades do Colégio Politécnico da UFSC. Declaração de Inexigibilidade em 25/05/2017. JOSE CARLOS SEGALLA, Pró-reitor de Administração. Ratificação em 25/05/2017. PAULO AFONSO BURMANN, Reitor. Valor Global: R\$ 559,10. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MICRODRONES.

(SIDECA - 25/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2017 - UASG 153164

Número do Contrato: 87/2012. Nº Processo: 23081004719201212. PREGÃO SRP Nº 86/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MÁRIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA - Objeto: Contratação de uma empresa para prestar o serviço de educadores infantis para a unidade de educação infantil Ipê-amarelo/UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/05/2017 a 08/05/2018. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 25/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 105, DE 24 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSC, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, no Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, na cidade de Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico
1	Santa Maria	Desenho Industrial Centro de Artes e Letras	Desenho Industrial/ Desenho de Produto	49 horas semanais	Graduação em Desenho Industrial-Projeto de Produto ou Desenho Industrial ou Design Industrial ou Design ou Desenho de Produto ou Design de Produto e Mestreado em qualquer área de conhecimento.	R\$ 105,00	R\$ 4.209,12
1	Santa Maria	Estruturas e Construção Civil Centro de Tecnologia	Controlê Ambiental	20 horas semanais	Graduação em Engenharia Acústica ou demais Engenharias	R\$ 55,00	R\$ 2.236,29

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: 29/05/2017 a 02/06/2017
- Horários:

Departamento de Desenho Industrial/CAL	Segunda: 8h30min às 13h Terça: 8h30min às 12h; 14h às 17h Quarta: 8h30min às 13h Quinta: 8h30min às 12h; 14h às 17h Sexta: 8h30min às 12h; 14h às 17h
Departamento de Estruturas e Construção Civil/CT	8h30min às 11h30min; 13h30min às 16h

2.2 Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valiam como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição;

c) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 02/06/2017, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União. Impressão - GRU Simples. Unidade Gestora (Favorecida) código: 15238, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414. Competência: mês e ano atual, Vencimento: 02/06/2017, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

III) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Currículo vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Currículo vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSC (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato, certificando a veracidade das informações prestadas.

II) Devem ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o subitem 2.2 c;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 00032017052600062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.